



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB

CNPJ: 05.182.233/0031-91

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, em face da necessidade da contratação da empresa especializada em serviços gráficos, para manter os trabalhos administrativos e operacionais dos setores. Bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para os cumprimentos de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

3.2 – Destinação: A contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, de reprografia, plotagem, encadernação, confecção de carimbos e de crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

3.3 - Justificativa por lote/grupo: Foi escolhido a aquisição por lote uma vez que os produtos possuem características mais próximas, possuindo similaridade, são de mesma natureza e guardam correlação entre si podendo, concomitantemente, atender aos anseios da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e cumprindo-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Além de que o citado critério que conduzirá as contratações é neste momento, economicamente mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Os preços unitários que compõe os lotes, encontram-se dentro dos valores unitários de mercado. Outro motivo interessante a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da Secretaria para lidar com diversos contratos; e a logística, conforme entendimento no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

3.4 - A compra do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos através da Secretaria Municipal de Governo-SEMG.

4. Detalhamento do Objeto

GRUPO 1 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE PERSONALIZADO NA COR BRANCA, TAMANHO A4 229X324MM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DESCRIÇÃO: " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB, CNPJ (MF) 05.182.233/0031-91, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº - AEROPORTO VELHO. CEP: 68005-310 SANTARÉM-PÁ".	UND	4.500	2,52	11.340,00
02	ADESIVO EM PLÁSTICO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	150	111,25	16.687,50
03	BANNER EM LONA 1 X 1 M²	M²	150	108,75	16.312,50
04	BANNER EM LONA COLORIDO, MEDINDO 1.50 X 2.00M	M²	100	305,00	30.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

05	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRAS , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	58,33	2.916,50
06	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	58,33	2.916,50
07	BLOCO DE INFRAÇÃO , TAMANHO A4, COM 50 INFRAÇÕES EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	58,33	2.916,50
08	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO , TAMANHO A4, COM 50 NOTIFICAÇÕES EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	58,00	2.916,50
09	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO POSTURA/OBRAS , TAMANHO A4, COM 50 AUTOS DE NOTIFICAÇÃO EM 03 VIAS DE FOLHAS CARBONADO NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA, COM NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO INICIANDO DO N°00000.	UND	50	58,33	2.916,50
10	CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4, COM LOMBO LARGO EM 3CM, " PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS PARA ANÁLISES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ".	UND	1.500	6,83	10.245,00
11	CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4, COM LOMBO LARGO EM 3CM, DADOS DE PROCESSO , CONFORME MODELO DE FISCALIZAÇÃO.	UND	1.500	6,83	10.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

12	CARTAZ EM PAPEL AP, TAMANHO A3 COLORIDO.	UND	100	4,13	413,00
13	CARTILHA COM 06 FOLHAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ COLORIDA, INTERNA PAPEL A4 PRETO/BRANCO.	UND	5000	6,00	30.000,00
14	CARTILHA EM PAPEL COUCHÊ FRENTE/VERSO COM 14 FOLHAS MEDINDO 15X20CM.	UND	3.000	19,25	57.750,00
15	FAIXA EM LONA PARA AMBIENTE EXTERNO 4M X 80CM DE ALTURA.	M²	100	339,00	33.900,00
16	FOLDERS EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 21X30CM.	UND	2.000	2,15	4.300,00
17	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 90GR FRENTE/VERSO, MEDINDO 10X15CM EM PRETO/BRANCO.	UND	2.000	1,30	2.600,00
18	FOLDERS INFORMATIVO EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 400X297MM, COM QUATRO ABAS DOBRÁVEIS.	UND	3.000	3,70	11.100,00
19	INFORMATIVO EM MATERIAL AUTO-ADESIVO, COM RECORTE EM 1X1M².	M²	50	111,25	5.562,50
20	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 15X12CM.	UND	26.000	0,64	16.640,00
21	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO, MEDINDO 15X20CM.	UND	3.000	1,18	3.540,00
22	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, TAMANHO 30X15CM.	UND	100	31,25	3.125,00
23	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA EMBARGADA) .	UND	1000	21,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

24	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA INTERDITADA).	UND	1000	21,00	21.000,00
25	PLACAS EM PVC 5MM EXPANDIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 210MMX297MM COM LOGOMARCA DA SEMURB E A SEGUINTE DESCRIÇÃO: (OBRA REGULAR).	UND	1000	21,00	21.000,00
GRUPO 2 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
26	CÓPIA COLORIDA, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	1.000	4,47	4.470,00
27	CÓPIA COLORIDA, TAMANHO A4, EM PAPEL SULFITE	UND	15.000	2,24	33.600,00
28	CÓPIA PRETO/BRANCO, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	1.000	1,68	1.680,00
29	CÓPIA SIMPLES PRETO/BRANCO, TAMANHO A4	UND	30.000	0,57	17.100,00
30	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DE PVC, TRANSPARENTE NA FRENTE E COM COR NAS COSTAS (ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO A4)	UND	100	7,75	775,00
31	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DE PVC, TRANSPARENTE NA FRENTE E COM COR NAS COSTAS (ATÉ 50 FOLHAS, TAMANHO A4)	UND	50	6,63	331,50
32	IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	100	5,13	513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

33	IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4, EM PAPEL SULFITE	UND	100	2,58	258,00
34	IMPRESSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPASSE, TERMO DE TRANSPASSE E CERTIDÕES EM GERAL, PERSONALIZADA EM FOLHA DE PAPEL VERGÊ 90G, TAMANHO A4.	UND	150	4,50	675,00
35	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ, COLORIDO, TAMANHO A4 21X29,7CM.	UND	100	3,93	393,00
36	IMPRESSÃO PRETO/BRANCO A3, EM PAPEL SULFITE	UND	300	1,93	579,00
37	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO/BRANCO, TAMANHO A4	UND	300	0,74	222,00
38	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPA (COLORIDO) A1	UND	30	30,33	909,90
39	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPA (PRETO E BRANCO) A1	UND	30	15,67	470,10
GRUPO 3 - CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHÁS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
40	CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AMBULANTE, COLORIDO, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 10 X 14CM, PLASTIFICADO, COMPLETO COM PROTETOR E CORDÃO DE 20MM.	UND	200	9,39	1.878,00
41	CONFECÇÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/20	UND	200	39,89	7.978,00
42	CONFECÇÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/30	UND	150	46,51	6.976,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

43	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/40	UND	100	56,67	5.667,00
44	CONFECCÃO DE CARÍMBO AUTOMÁTICO AUT/55	UND	50	66,53	3.326,50
45	CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, TAMANHO PADRÃO COMPLETO COM PROTETOR E CORDÃO DE 12MM.	UND	500	16,74	8.370,00
VALOR TOTAL R\$ 438.015,50					

4.1 A empresa licitante deverá apresentar as especificações, marca e todos os dados técnicos dos produtos, garantia e demais informações.

4.2 O valor global da aquisição é de **R\$ 438.015,50** (quatrocentos e trinta e oito mil, quinze reais e cinquenta centavos).

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos objetos será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMURB. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega do objeto será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMURB que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos veículos será na sede da SEMURB, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.5 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.7 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

6.1- Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.2- DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição.

6.2.1 - O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.3 - Demais legislação: Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, decreto 7.892/2013, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7. Qualificação Técnica

7.1 – A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento do item que pretende ofertar lances.

7.2 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de equipamentos e utensílios, através de atestados;

8. Prazo de Vigência do Contrato

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

9. Obrigações da Contratada

9.1 – Fornecimento no prazo previsto no item 11.1 deste termo.

9.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

9.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

9.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligencia de seus funcionários.

9.7 - Responsabilizar-se:

9.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

9.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

9.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

10. Obrigações da Contratante

10.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

10.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

11.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMURB poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMURB, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido. 10.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMURB, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMURB ou cobrada judicialmente.

11.6. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12. Fiscalização

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 052/2021-GAP/PMS**, e designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2 - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designada como fiscal substituto para o presente objeto **Sra. Genilce Soares da Silva, Decreto nº794/2022 GAP/PMS.**

13. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

13.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante. Através de ordem de compra expedida pelo Setor de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento para cada solicitação de material;

13.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMURB, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, antigo prédio do Aeroporto.

14. Dotação Orçamentária

14.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção das Atividades da SEMURB.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 1741

Fonte: 1.500

15. Declaração do Solicitante

15.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data:29/09/2023

Solicitado por:

Autorizado por:

Fernando Ferreira de Andrade

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras –
NFO, Nível I.

Decreto nº 201/2022 – GAP/PMS

Jean Murilo Machado Marques

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços
Públicos

Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS